

M.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 2199, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Autoriza abertura de crédito especia-
lal e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

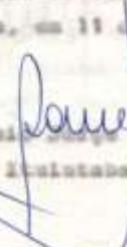
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-302.191,00 (trezentos e dois mil, cento e noventa e um cruzados), para pagamento à firma AGAFÉ - Mate rias da Escritório Ltda., para cobrir despesa relativa ao exercício financeiro de 1963.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo encarará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e a fizessem cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de maio de 1963.


Emanoel Antônio de Souza
- Prefeito de Ituiutaba -